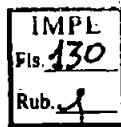




Dep. Oscar Soares
D. Of. 21/6/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3 750 DE 18 DE JUNHO DE 1 976.

Transfere a sede do Distrito de Ponte de Pedra para o local denominado "Birro", com a denominação de São José do Planalto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica transferida para a localidade conhecida como "Birro", a sede do Distrito de Ponte de Pedra, com a denominação de São José do Planalto, no Município de Pedra Preta.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de junho de 1976 ,

155º da Independência e 88º da República.

Registrada as fls. 125 e
125 v. do livro competen
te.
da. 28.10.88

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]